

Cria a Fundação de Desenvolvimento Turístico, Ecológico, Cultural e Esportivo de Aquidauana - FUNDETUR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada A Fundação de Desenvolvimento Turístico, Ecológico, Cultural e Esportivo de Aquidauana - FUNDETUR, entidade de atuação programática, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por finalidade, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

- I - definir a política municipal nas áreas do turismo, da ecologia, da cultura e do esporte;
- II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações nas áreas do turismo, da ecologia, da cultura e do esporte, com vistas a assegurar o desempenho das atividades realizadas junto à comunidade aquidauanense;
- III - planejar, avaliar e coordenar a execução de programas, projetos e atividades turísticas, ecológicas, culturais e esportivas.
- IV - administrar e supervisionar as unidades operacionais de cultura do Município, bem como a preservação da cultura indígena;
- V - estabelecer parcerias com órgãos, entidades, e instituições, visando o desenvolvimento turístico, ecológico, cultural e do esporte.
- VI - normatizar o turismo regional;
- VII - promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico;
- VIII - assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais em quaisquer outras matérias de



sua área e competência.

Artigo 2º - Fica a FUNDETUR, em sua autonomia patrimonial, constituída:

- I - pelos bens pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente as Divisões de Cultura e de Esporte;
- II - pelos materiais, equipamentos e veículos que lhe forem doados pela Prefeitura Municipal e outros órgãos e entidades públicas e privadas;
- III - pelos bens que vier a adquirir.

Artigo 3º - O Executivo Municipal preceituará as normas complementares e regulamentadoras que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A FUNDETUR funcionará por prazo indeterminado.

Artigo 4º - Os cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas, necessárias ao funcionamento da FUNDETUR serão transferidos mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, dentre aqueles previstos na Lei nº 1.578/95, de 12 de setembro de 1995.

Artigo 5º - Os servidores da FUNDETUR serão regidos pelo mesmo regime jurídico dos demais servidores da Prefeitura Municipal percebendo os mesmos vencimentos, direitos e vantagens previstas na legislação pertinente.

Artigo 6º - As receitas da FUNDETUR serão constituídas:

- I - pelos recursos financeiros que arrecadar, em razão de suas atividades e serviços;
- II - pelos recursos oriundos de contratos, acordos e convênios;
- III - pelos recursos decorrentes de operações de crédito;
- IV - pelos recursos que lhe forem alocados no órgão municipal;
- V - por doação de terceiros e outras receitas.



- Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédi
to Especial até o limite de R\$ 410.510,00 (Qua-
trocentos e Dez Mil, Quinhentos e Dez Reais), pa-
ra atender as necessidades decorrentes da implan-
tação desta Lei, regulamentada e detalhada por
Decreto do Executivo, compensados nos termos dos
do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Artigo 8º - Fica aprovado o Orçamento da Fundação de Desen-
volvimento Turístico, Ecológico, Cultural e Es-
portivo de Aquidauana - FUNDETUR, na forma dos
Anexos desta Lei, incorporando-o automaticamen-
te ao Orçamento Geral do Município.
- Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de
1997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 11 DE MARÇO DE 1997.

RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, ECOLÓGICO, CULTURA E ESPORTIVO DE AQUIDAUANA
QUADRO DE RECEITA
EXERCÍCIO : 1997 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	410.510,00	289.490,00	700.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	410.510,00	279.490,00	690.000,00
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	410.510,00	259.490,00	670.000,00
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	140.000,00	140.000,00
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-	119.490,00	119.490,00
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	410.510,00	-	410.510,00
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	10.000,00	10.000,00
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	-	10.000,00	10.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	10.000,00	10.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	-	10.000,00	10.000,00
	T O T A L	410.510,00	289.490,00	700.000,00

A N E X O 02

ÓRGÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUND. DE DESENV. TUR., ECOL. CULT. E ESP.
DE AQUIDAUANA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICO
3000.00	DESPESAS CORRENTES			392.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			391.500,00
3110.00	PESSOAL		105.500,00	105.500,00
3111.00	PESSOAL CIVIL	103.500,00		
3113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00	
3130.00	SERV. TERCEIROS E ENCARGOS		211.000,00	
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SER. PESSOAIS	30.000,00		
3132.00	OUTROS SERV. E ENCARGOS	181.000,00		
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			500,00
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		500,00	
3253.00	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			308.000,00
4100.00	INVESTIMENTADA			308.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		279.000,00	
4120.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		29.000,00	
T O T A L				700.000,00

isc/mla*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 ADENDO V A PORTARIA SOF. Nº 08 DE 04.02.95
 ANEXO 6 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, ECOLÓGICO, CULTURAL E ESPORTIVO DE AQUIDAUANA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
02	GOVERNO MUNICIPAL		700.000,00	700.000,00
0211	FUNDAÇÃO DE DESENV. TUR., CULT. E ESP. DE AQUIDAUANA		700.000,00	700.000,00
021103	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		141.000,00	141.000,00
02110307	ADMINISTRAÇÃO		141.000,00	141.000,00
02110307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		141.000,00	141.000,00
021103070212.063	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO		141.000,00	141.000,00
021104	AGRICULTURA		140.000,00	140.000,00
02110417	PRESERVAÇÃO DA RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		140.000,00	140.000,00
02110417103	PROTEÇÃO À FAUNA E À FLORA		140.000,00	140.000,00
021104171032.059	DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO REGIONAL		140.000,00	140.000,00
021108	EDUCAÇÃO E CULTURA		184.000,00	184.000,00
02110846	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		124.000,00	124.000,00
02110846224	DESPORTO AMADOR		124.000,00	124.000,00
021108462242.062	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL		124.000,00	124.000,00
02110848	CULTURA		60.000,00	60.000,00
02110848247	DIFUSÃO CULTURAL		60.000,00	60.000,00
021108482472.060	DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO		60.000,00	60.000,00
021111	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		235.000,00	235.000,00
02111165	TURISMO		235.000,00	235.000,00
02111165363	PROMOÇÃO DO TURISMO		235.000,00	235.000,00
021111653632.061	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL		235.000,00	235.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA -
 FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, ECOLÓGICO, CULTURAL E ESPORTIVO DE AQUIDAUANA
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ÓRGÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUND. DE DESENVOLV. TUR., ECOLÓGICO, CULT. E ESPORTIVO DE AQUIDAUANA
 EXERCÍCIO: 1997

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
APLICAÇÃO PROGRAMA	PROGRAMA/ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	TOTAL DA APLICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL D A F U N D A Ç Ã O	021103070212.063	3.1.1.1	103.500,00
		3.1.1.3	2.000,00
		3.1.2.0	12.000,00
		3.1.3.1	5.000,00
		3.1.3.2	15.000,00
		3.2.5.3	500,00
DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO REGIONAL	021104171032.059	4.1.2.0	3.000,00
		3.1.2.0	15.000,00
		3.1.3.1	5.000,00
		3.1.3.2	20.000,00
		4.1.1.0	99.000,00
		4.1.2.0	1.000,00
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	021108462242.062	3.1.2.0	24.000,00
		3.1.3.1	14.000,00
		3.1.3.2	46.000,00
		4.1.1.0	30.000,00
		4.1.2.0	10.000,00
			124.000,00
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO	021108482472.060	3.1.2.0	9.000,00
		3.1.3.1	1.000,00
		3.1.3.2	40.000,00
		4.1.2.0	10.000,00
			60.000,00
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	021111653632.061	3.1.2.0	15.000,00
		3.1.3.1	5.000,00
		3.1.3.2	60.000,00
		4.1.1.0	150.000,00
		4.1.2.0	5.000,00
			235.000,00
TOTAL PROJETOS		TOTAL DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CAPITAL
-	700.000,00	286.500,00	308.000,00
			700.000,00
			TOTAL GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
A N E X O 05

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç ã O			VALOR
02	GOVERNO MUNICIPAL			
0211	FUNDAÇÃO DE DESENV. TUR., ECOL., CULT....			
021104	AGRICULTURA			
02110417	PRESERV. DE REC. NAT. RENOVÁVEIS			
02110417103	PROTEÇÃO À FAUNA E À FLORA			
021104171032.059	DESENV. ECOLÓGICO REGIONAL			140.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
3000.00	DESPESAS CORRENTES		40.000,00	40.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO		40.000,00	40.000,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	15.000,00
3130.00	SERV.DE TERC.E ENC.		25.000,00	25.000,00
3131.00	REMUN.SERV.PESSOAIS		5.000,00	5.000,00
3132.00	OUTROS SERV.E ENC.		20.000,00	20.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00	100.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS		100.000,00	100.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		99.000,00	99.000,00
4120.00	EQUIP. E MAT. PERM.		1.000,00	1.000,00
T O T A L				140.000,00

isc/mla*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A N E X O 06

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç ã O	VALOR
02	GOVERNO MUNICIPAL	
0211	FUNDAÇÃO DE DESENV. TUR., ECOL., CULT...	
021108	EDUCAÇÃO E CULTURA	
02110848	CULTURA	
02110848247	DIFUSÃO CULTURAL	
021108482472.060	DESENV. CULT. DO MUNICÍPIO	60.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
3000.00	DESPESAS CORRENTES		50.000,00	50.000,00
3110.00	DESPESAS DE CUSTEIO		50.000,00	50.000,00
3120.00	MATERIAL CONSUMO		9.000,00	9.000,00
3130.00	SERV.DE TERC.E ENC.		41.000,00	41.000,00
3131.00	REM.SERV.PESSOAIS		1.000,00	1.000,00
3132.00	OUTROS SERV. E ENC.		40.000,00	40.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00
4120.00	EQUIP.E MAT. PERM.		10.000,00	10.000,00

T O T A L. 60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A N E X O 07

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç ã O			VALOR
02	GOVERNO MUNICIPAL			
0211	FUND. DE DESENV. TUR., ECOLÓGICO, CULT. E ESPOR. ...			
021111	INDÚSTRIA, COM., E SERVIÇOS			
02111165	T U R I S M O			
02111165363	PROMOÇÃO DO TURISMO			
02111165363.061	DESENV. DO TURISMO LOCAL			235.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
3000.00	DESPESAS CORRENTES		80.000,00	80.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO		80.000,00	80.000,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	15.000,00
3130.00	SERV. DE TERC.E ENC.		65.000,00	65.000,00
3131.00	REM.SERV.PESSOALS		5.000,00	5.000,00
3132.00	OUTROS SERV.E ENC.		60.000,00	60.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		155.000,00	155.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS		155.000,00	155.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00	150.000,00
4120.00	EQUIP.MAT.PERMANENTE		5.000,00	5.000,00
T O T A L				235.000,00

isc/mla*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A N E X O 08

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç ã O			VALOR
02	GOVERNO MUNICIPAL			
0211	FUND.DE DESENV. TUR., ECOL.,CULT.....			
021108	EDUCAÇÃO E CULTURA			
02110846	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			
02110846224	DESPORTO AMADOR			
021108462242.062	DESENV. DO ESPORTE MUNICIPAL			124.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
3000.00	DESPESAS CORRENTES		84.000,00	84.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO		84.000,00	84.000,00
3120.00	MATERIAL CONSUMO		24.000,00	24.000,00
3130.00	SERV.TERC.E ENC.		60.000,00	60.000,00
3131.00	REM.SERV. PESSOAIS		14.000,00	14.000,00
3132.00	OUTROS SERV.E ENC.		46.000,00	46.000,00
4000.00	DESP.DE CAPITAL		40.000,00	40.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	40.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00	30.000,00
4120.00	EQUIP.MAT.PERMANENTE		10.000,00	10.000,00

T O T A L 124.000,00

isc/mla*